



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 792 , DE 08 DE JUNHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, disciplinado pela Lei nº 524/2015 um crédito adicional suplementar na importância de R\$185.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				185.600,00
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	63	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	90	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	95	15.452.0181.2036.0000	Manut. Atividades dos Serviços Funerários	9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	03	AGUA E ESGOTO	
	114	17.512.0200.2038.0000	Manut. Atividades dos Serviços de Agua Esgoto	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	
	128	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	1.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	130	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	3.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 792 , DE 08 DE JUNHO DE 2016

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	152	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	02	ENSINO INFANTIL		
	165	12.365.0160.2018.0000	Manutenção Atividade Ensino Infantil	18.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	264	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	75.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	265	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	23.300,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	321	08.241.0085.2011.0000	Manut. Atividades de Assistência ao Idoso	300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	45	04.122.0046.1028.0000	Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos	-1.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 792 , DE 08 DE JUNHO DE 2016

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	57	04.122.0046.2299.0000	Publicidade de Atos Oficiais		-200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	70	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças		-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	91	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	AGRICULTURA			
	124	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		-1.800,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	131	20.605.0210.2296.0000	Manutenção Atividades da Agricultura - Convênios		-60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 006	Recursos Senar			
	132	20.605.0210.2296.0000	Manutenção Atividades da Agricultura - Convênios		-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 006	Recursos Senar			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	146	13.392.0170.1262.0000	Reforma e Ampliação do Centro de Eventos		-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 792 , DE 08 DE JUNHO DE 2016

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
262	10.301.0120.1039.0000		Equipamentos e Materiais Permanentes/Veiculos		-1.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			
266	10.301.0120.2028.0000		Manut. Atividades da Saúde e Saneamento		-3.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			
298	10.301.0309.2295.0000		Manut Programa Saude da Familia		-94.500,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
322	08.241.0085.2011.0000		Manut. Atividades de Assistência ao Idoso		-300,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Anulação (-)

-185.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 08 de junho de 2016

Fabício Donizetti Vanzelli
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretária e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Vareda
Secretária Municipal em Exercício
